



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 165/2022

em 23 de março de 2022

ASSUNTO: Requerimento nº 67/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 140/2022, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 67/2022, de autoria do Vereador Cleverson José de Souza. Referida propositura requisita informações sobre providências quanto a casas abandonadas na Rua Frei Pedro Nozela, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do memorando nº 238/2022-dps do Secretário Municipal de Serviços Públicos e memorando nº 74/2022 da Secretaria Municipal de Obras.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS

MILANI:290413438

73

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
DN: c=Birigui, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=em
transito, cn=LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Dados: 2022.03.24 11:19:49 -01'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 1040/2022
Data: 24/03/2022 - Horário: 16:39
Administrativo - OFC 126/2022

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ: 46.151.718/0001-80
End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro
Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: secretario.sespae@birigui.sp.gov.br

Birigui, 18 de março de 2022.

Memorando nº 238/2022-dps

Assunto: Resposta ao ofício nº 140/2022, referente ao requerimento nº 67/2022, que requisita informações sobre providências quanto a casas abandonadas na rua Frei Pedro Nozela, objeto de requerimento anterior.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio do presente informar a Vossa Excelência, em resposta ao requerimento nº 67/2021 da Câmara Municipal de Birigui, que:

Pergunta 1: "O requerimento 45/2001, de autoria deste vereador, enviada ao Prefeito em 2021, pede informações sobre casas abandonadas na rua Frei Pedro Nozela que, se soube depois, uma é da prefeitura e duas são de particular. Na resposta soubemos que a residência de número 1316 é da prefeitura mas as duas outras (1324 e 1332) da mesma rua, são de uma munícipe (xerox em anexo do memorando enviado pela prefeitura). Os vizinhos querem uma solução, já que a situação destas casas, de total abandono, não mudou: há completo abandono, mato, bichos e aumento gradativo da insegurança nestes locais, pelo risco de atrair delinquentes ou drogados. Assim indagamos: de um ano pra cá, por que as providências necessárias não foram tomadas? Explicar o motivo tanto para o imóvel da própria prefeitura como as duas de uma munícipe, portanto, propriedade particular.

Resposta: Na verdade, realmente, somente a residência de nº 1316, da via pública Frei Pedro Nozela, conforme certidão de valor venal nº 5130/2021 é de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui.

A residência localizada no numeral 1324, da rua Frei Pedro Nozela, consta registrado em nome de Siley Terezinha Zangerole, conforme certidão de valor venal nº 5129/2021 e a residência localizada no numeral 1324, da rua Frei Pedro Nozela, consta registrado em nome de Berto José Baptista, conforme certidão de valor venal nº 5131/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 46.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro

Tel.: (18) 3643-6207 – E-mail: secretario.sespae@birigui.sp.gov.br

Assim, no imóvel de nº 1316, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos já realizou durante o ano de 2021, a roçagem e limpeza por duas vezes no imóvel.

Esperando ter atendido o solicitado ao mesmo tempo em que, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos, encaminho meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DIOGO PEREIRA SOBREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ao
Exmo. Sr.
Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal de
BIRIGUI - SP



Secretaria de Obras

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

MEMORANDO Nº 74/2022 - 21/03/2022

De: Secretaria de Obras

Para: **Sr. PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao Ofício nº 140/2.022 e Requerimento nº 67/2.022 da Câmara Municipal de Birigui, esta Secretaria tem a informar que:

2 – Não. Existe o decreto nº 6.565/2.020 (anexo) que declara os referidos imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação para obras futuras de melhoria do córrego Biriguizinho e do Ribeirão Baixotes. Para finalizar a desapropriação dos imóveis sob o nº 1324 e 1332, resta efetuar o pagamento e fazer a transferência dos mesmos para essa municipalidade.

3 – Assim que for efetuado o pagamento dos imóveis sob o nº 1324 e 1332, provavelmente os imóveis sob o nº 1316, 1324 e 1332 serão demolidos.

Sem mais para o momento, atenciosamente



Rogério Venícius Costa Fernandes
Secretário de Obras



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.565, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS URBANOS, NECESSÁRIOS PARA OBRAS FUTURAS DE MELHORIA DO CÓRREGO BIRIGUIZINHO E DO RIBEIRÃO BAIXOTES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 7 do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de serem desapropriadas pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos abaixo descritos, necessários para obras futuras de desassoreamento/dragagem do Córrego Birigui e do Ribeirão Baixotes, além da retificação dos leitos no encontro das águas, em razão das frequentes enchentes que ocorrem no local:

- a) Área de terra com 170,00 m² (cento e setenta metros quadrados), localizada na Rua Frei Pedro Nozela, nº 1324, Residencial Thereza Maria Barbieri, contendo uma área construída de 78,47 m² (setenta e oito metros quadrados e quarenta e sete décimos), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, sob nº 27.246, que consta pertencer a SILEY TEREZINHA ZANGEROLE e CLAUDIO ANTONIO CREMASCHI;
- b) Área de terra com 170,00 m² (cento e setenta metros quadrados), localizada na Rua Frei Pedro Nozela, nº 1316, Residencial Thereza Maria Barbieri, contendo uma área construída de 108,39 m² (cento e oito metros quadrados e trinta e nove décimos), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, sob nº 27.289, que consta pertencer a RINALDO CESAR FERREIRA; e
- c) Área de terra com 220,80 m² (duzentos e vinte metros quadrados e oitenta décimos), localizada Rua Frei Pedro Nozela, nº 1332, Residencial Thereza Maria Barbieri, contendo 116,72 m² (cento e dezesseis metros quadrados e setenta e dois décimos), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Birigui, sob nº 27.669, que consta pertencer a ESPÓLIO de BERTO JOSÉ BAPTISTA.

ART. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de fevereiro de dois mil e vinte.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas